



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES

EDITAL Nº 9 / 2017

AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios – PMDFCI – aprovado no município de Vila Nova de Poiares, em particular no seu número 11, art.º 15º do diploma mencionado, irão ser desencadeadas ações de gestão de combustível nos terrenos florestais localizados na **cartografia em anexo** - correspondentes às faixas de linhas **de transporte de eletricidade** abrangidas pelo mencionado PMDFCI e que integram a rede secundária de faixas de gestão de combustível.

O trabalho de gestão de combustível nas linhas será efetuado numa faixa correspondente à projeção vertical dos cabos exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 7 metros para cada um dos lados ao longo das linhas de transporte de energia elétrica em média tensão (LAMT Lousã -Penacova e LAMT Fronhas - Poiares).

Os proprietários e/ou produtores florestais poderão acompanhar os trabalhos e poderão proceder à imediata remoção dos materiais resultantes das ações de gestão do combustível.

Solicita-se aos proprietários que previamente pretendam efetuar a gestão de combustível ou a remoção dos materiais sobrantes que forneçam essa informação para o técnico responsável da infraestrutura da EDP: **Eng.º Casimiro Pedro (Telf.: 936830374/239002409; mail: casimiro.pedro@edp.pt** ou para o empreiteiro responsável, **Joelle Semedo (Telf.: 915448555; mail: joelle.semedo@silvexplor.com).**

Informação mais detalhada sobre os locais de intervenção poderá ser obtida junto do Gabinete Técnico Florestal do Município de Vila Nova de Poiares ou junto do responsável da prestação de serviços.

Avisa-se ainda que, na impossibilidade da EDP proceder às ações de gestão de combustível, serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos, sob o enquadramento do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Para constar e devidos efeitos, se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos de estilo, bem como no sítio de internet: <http://www.cm-vilanovadepoiares.pt>

Vila Nova de Poiares, 07 de março de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

João Miguel Sousa Henriques